



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de setembro 2025 (segunda-feira)

Edição 1093 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2025/2028**

**BIÊNIO 2025/2026**

### MESA DIRETORA

**Darley Jansen Espíndula - PP**

**Presidente**

**Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS**

**Vice-Presidente**

**Marcelo Ferreira Lepaus - PDT**

**Tesoureiro**

**Vanisio Walcher Helmer - PP**

**Secretário**

### PLENÁRIO

**Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS**

**Marcos Adriano Rauta – PODEMOS**

**Nelson Lichtenheld - PSD**

**Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS**

**Rosimar Jose Lahas - PDT**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 141/2025**

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar servidores para Gestão/Fiscalização da Contratação nº 001/2025, firmado com a empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, constantes dos autos do Processo nº 190/2024, conforme discriminado abaixo:

**Gestor de Contrato:** ALEX DUARTE

**Matrícula:** 6310

**Fiscal de Contrato:** MARCIANO BEHREND JUNIOR

**Matrícula:** 6316

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 037, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 25 de setembro de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**





# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de setembro 2025 (segunda-feira)

Edição 1093 (Extraordinária)

### PORTARIA Nº. 142/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa Nº 004/2025, de responsabilidade da Diretoria Geral, que dispõe sobre a regulamentação do Plano de Contratações Anual – PCA (2026) em atenção ao disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, e dá outras providências, com base na Resolução nº 005 de 13 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 29 de setembro de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

Presidente da Câmara

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2025

Instrução Normativa que dispõe sobre a regulamentação do Plano de Contratações Anual – PCA (2026) em atenção ao disposto da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, e dá outras providências, com base na Resolução nº 005 de 13 de setembro de 2023.

Versão: 01

Aprovação em: 29 de setembro 2025

Ato de Aprovação: Portaria nº. 142/2025

Unidade Responsável: Diretoria Geral

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I

##### Do Objeto e Âmbito de Aplicação

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA (2026), no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em atenção ao disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivo racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas, e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

#### Seção II

##### Da Vinculação

**Art. 3º** O Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo se vincula diretamente à Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e às Instruções Normativas da Câmara Municipal sobre contratações e aquisições de bens. Ainda, possui vinculação à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Código de Defesa ao Consumidor e Constituição Federal de 1988.**

**Art. 4º** Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de





# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de setembro 2025 (segunda-feira)

Edição 1093 (Extraordinária)

um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido. Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

### Seção III

#### Da Metodologia

**Art. 5º** Um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2026, a elaboração do PCA foi posterior ao envio da proposta orçamentária da Câmara para composição da LOA. Por este motivo, é possível que seja necessário suplementar as dotações orçamentárias de alguns elementos de despesa.

**Art. 6º** As contratações previstas no Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo levaram em consideração demandas realizadas anteriormente, com comparativos de serviços e bens necessários, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas, conforme Grupos de Contratações abaixo elencados:

|         |                                                |                |
|---------|------------------------------------------------|----------------|
| GRUPO 1 | Material de Consumo                            | 33.90.30.00000 |
| GRUPO 2 | Passagem e Despesa com Locomoção               | 33.90.33.00000 |
| GRUPO 3 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 33.90.36.00000 |
| GRUPO 4 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 33.90.39.00000 |
| GRUPO 5 | Equipamento e Material Permanente              | 44.90.52.00000 |

### Seção IV

#### Dos Prazos

**Art. 7º** Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, seguindo padrão verificado em anos anteriores da seguinte forma:

|         |                                                |                   |
|---------|------------------------------------------------|-------------------|
| GRUPO 1 | Material de Consumo                            | 1º e 2º semestres |
| GRUPO 2 | Passagem e Despesa com Locomoção               | 1º e 2º semestres |
| GRUPO 3 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 1º e 2º semestres |
| GRUPO 4 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1º e 2º semestres |
| GRUPO 5 | Equipamento e Material Permanente              | 1º e 2º semestres |

### Seção V

#### Da Estimativa de Custo

**Art. 8º** Os custos apresentados no presente Plano de Contratações Anual são estimativas. Alguns se pautaram nas contratações formalizadas em períodos anteriores, fazendo média das despesas efetuadas:

|         |                                                |                |
|---------|------------------------------------------------|----------------|
| GRUPO 1 | Material de Consumo                            | R\$ 208.700,00 |
| GRUPO 2 | Passagem e Despesa com Locomoção               | R\$ 50.000,00  |
| GRUPO 3 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 104.350,00 |
| GRUPO 4 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 281.745,00 |
| GRUPO 5 | Equipamento e Material Permanente              | R\$ 208.700,00 |

### Seção VI

#### Das Considerações Finais





# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 29 de setembro 2025 (segunda-feira)

Edição 1093 (Extraordinária)

**Art. 9º** A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

**Art. 10.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 29 de setembro de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**  
Diretor Geral

**YARA DEPIANTTI GOBBO SOARES**  
Coordenador de Controle Interno e de Transparência

### RESULTADO DE DISPENSA

**RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**- DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025 -**  
**PROCESSO Nº 200/2025**  
**Identificação do CidadES: 2025.061L0200001.09.0015**

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o resultado da Dispensa de Licitação.

**Objeto:** Aquisição de cadeira de escritório modelo Presidente, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

| <b>Empresa Vencedora:</b> A P N NASCIMENTO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO<br><b>CNPJ:</b> 07.086.548/0001-45 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ITEM                                                                                                                | VALOR TOTAL |

|    |               |
|----|---------------|
| 01 | R\$ 10.380,00 |
|----|---------------|

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone

<https://wa.me/2732661064>



Santa Leopoldina/ES, 29 de setembro de 2025.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**  
Agente de Contratação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo ADM nº: 200/2025**  
**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**  
**Identificação do CidadES: 2025.061L0200001.09.0015**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto DISPENSA DE **LICITAÇÃO nº 018/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, em favor do seguinte valor:

| <b>Empresa Vencedora:</b> A P N NASCIMENTO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO<br><b>CNPJ:</b> 07.086.548/0001-45 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                | VALOR TOTAL   |
| 01                                                                                                                  | R\$ 10.380,00 |

A homologação da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2025** é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados, constatou o atendimento de todas as condições previstas no TR e necessárias para a contratação.

Santa Leopoldina/ES, 29 de setembro de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara

